



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2086

Nepomuceno – Minas Gerais

Resultado Processo Dispensa 149/2018 Contrato 56/2018

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DA

BACIA HIDROGRÁFICA RIBEIRÃO SAPÉ

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 007/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º 02.230.481/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **Elton Santos Lima Barrios**, portador do CPF nº **061.433.066-13** e, de outro lado, a firma **PRESERVA JÚNIOR –PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E SANITÁRIA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.217.418/0001-10, com sede no Departamento de Engenharia do campus da Universidade Federal de Lavras, CEP 37.200-000, na cidade de Lavras, Minas Gerais, representada neste ato por **Júlia Lima Mendes de Queiróz**, brasileira, estudante portadora do CPF 107.450.056-32 e RG MG12.558.009 residente e domiciliado Rua doutor Gilberto Vilela ,15, centenário. Lavras MG CEP 37200.000, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório **201/2018, na modalidade por Dispensa de Licitação conforme Artigo 24, Inciso XIII**, tipo menor preço por ITEM, homologado em **05/11/2018**, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA I – DO OBJETO

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato, acertado nesse instrumento, consistirá na execução, por parte da contratada, do Plano de Manejo da sub - bacia Sapé que é parte integrante da bacia hidrográfica do Ribeirão Sapé, localizado no município de Nepomuceno, no estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A especificação técnica e execução dos serviços que abrangem o objeto deste instrumento constituem-se na elaboração do Plano de Manejo da sub-bacia Sapé, que engloba um plano de recursos hídricos e o estabelecimento de metas e ações que trarão melhorias ambientais com intuito de aumentar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O plano irá abranger a caracterização física, biológica, ambiental e socioeconômica da sub-bacia, com intuito de entender sua situação atual. Será feita uma análise interpretativa da sub-bacia, que irá gerar uma série de ações a serem tomadas, com foco nos recursos hídricos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão avaliados os conflitos pelo uso da água, com análise das disponibilidades e demandas, problemas de qualidade da água para adequação ao uso agrícola e para abastecimento humano, identificação das áreas prioritárias para recomposição florestal, conflitos entre uso do solo e sua aptidão, avaliação dos processos erosivos dominantes na sub - bacia e seus efeitos sobre os cursos d'água e represas.

PARÁGRAFO QUARTO: O plano deve indicar como adequar corretamente as estradas rurais e escolher pontos estratégicos para implementação de terraços e bacias de contenção, afim de diminuir a velocidade de escoamento superficial provinda de enxurradas, e conseqüentemente aumentar a infiltração de água no solo, proporcionando maior abastecimento do lençol freático. Sendo assim, deve ser feito o reconhecimento do tipo de solo tratado e declividade do local, havendo necessidade de visita a campo para análise de perfil do solo e auxílio de ferramentas de



georreferenciamento, visando o dimensionamento das estruturas de acordo com as normas pré-estabelecidas.

PARÁGRAFO QUINTO: Deve ser feita a utilização de ferramentas de georreferenciamento em conjunto com visitas às nascentes e demais pontos estabelecidos, com o intuito de averiguar o uso atual do solo, e assim, verificar a necessidade de cercamento ou apenas reconstituição de flora ciliar nas margens do corpo hídrico. Uma pesquisa detalhada de reflorestamento será redigida, levando em consideração a área, as culturas e demais exigências necessárias para tal. Um estudo das propriedades contidas na sub-bacia será necessário para atender as exigências do código florestal.

PARÁGRAFO SEXTO: Técnicas de educação ambiental deverão ser avaliadas e posteriormente aplicadas para melhor eficiência do manejo, o que trará maior aceitação dos envolvidos, além de melhores resultados de médio e longo prazo na qualidade do serviço prestado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Um documento será redigido ao fim do projeto, contendo todos os mapas refinados e o passo a passo detalhado das atividades que deverão ser executadas ao longo do período trabalhado, incluindo o dimensionamento de estruturas de conservação do solo, metodologia de reflorestamento para atendimento ao código florestal e plano de educação ambiental estruturado, bem como a elaboração de uma planilha orçamentária referenciando os custos das atividades a serem executadas.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados no âmbito de vigência deste instrumento, receberá a CONTRATADA a importância de R\$ 26.192,88 (Vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula à Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

A vigência do contrato é 12/11/2018 . Nepomuceno 13/11/2018 – **Elton Santos Lima Barrios** – Diretor Geral.
Registra-se e Publique-se.